

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2022

Retificações:

a) Altera o Cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições para o Processo seletivo com entregas de documentos.	28/10/2022 a 08/11/2022
Publicação das Inscrições Homologadas. (Resultado Preliminar)	09/11/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado das Inscrições Homologadas.	10/11/2022
Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas.	11/11/2022
Análise da Carta de Intenções e e Currículo	12/11/2022
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	12/11/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar.	13/11/2022
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	14/11/2022

b) Altera o Item 10.2.1.

10.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada em campo específico no próprio formulário do Google forms: <https://forms.gle/UFkaBNZNMAmWDMkB6>

EDITAL Nº 01/2022 (Retificado)

Abertura do Processo Seletivo de Professor/a Supervisor/a Bolsistas para o Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Edição 2022/2024.

Com base na Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para o Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Professores/as Supervisores/as do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores para atuar no subprojeto do curso de Licenciatura em Matemática na Modalidade EaD, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se à Professor/a Supervisor/a, professores/as da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.3. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela UFRB;

2.1.4. Possuir licenciatura em matemática;

2.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.1.6. Ser professor/a na escola e estar atuando em sala de aula na educação fundamental I, ou no ensino médio, ou na educação de jovens e adultos;

2.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA-CAPES);

2.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2. As atividades pertinentes ao subprojeto do curso de Licenciatura em Matemática EaD serão realizadas nas escolas, que ofertam o Ensino Fundamental II, e/ou Ensino Médio e/ou o Ensino de jovens ou adultos, localizadas, **preferencialmente**, no município de Irecê, Itaberaba ou Simões Filho e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, são objetivos essenciais do Programa:

3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;

3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.1.4. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores/as como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO/A SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria Nº. 83/2022, e considerando a vigência de dezoito (18) meses com carga horária total de quinhentos e setenta e seis (576) horas de atividades a serem realizadas pelos bolsistas de iniciação à docência, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFRB e o outras IES;

4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

4.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFRB.

4.2. Cada professor/a supervisor/a ficará responsável por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) estudantes bolsistas.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em novembro de 2022.

6. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas, conforme Edital nº 23/2022 – CAPES.

6.2 A distribuição das bolsas está condicionada à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete) pontos.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas para supervisores estão distribuídas conforme tabela abaixo

Município / Polo	Nº de vagas de Supervisor Bolsista
Irecê	01
Itaberaba	01
Simões Filho	01

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições para o Processo seletivo com entregas de documentos.	28/10/2022 a 08/11/2022
Publicação das Inscrições Homologadas. (Resultado Preliminar)	09/11/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado das Inscrições Homologadas.	10/11/2022
Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas.	11/11/2022
Análise da Carta de Intenções e e Currículo	12/11/2022
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	12/11/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar.	13/11/2022
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	14/11/2022

Observação: as inscrições e os recursos só serão aceitos até as 23:59 das datas acima especificadas.

9. DAS BOLSAS

9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e, à exceção de bolsas de caráter assistencial, não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES, CNPq, CAPES ou/e FAPSB, sob pena de incorrer em duplicidade.

9.2. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

9.3. O/A bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

9.4. O/A Professor/a Supervisor/a que for removido de escola, solicitar remoção, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.

9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas nesse subprojeto no PIBID é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFRB e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada em campo específico no próprio formulário do Google forms: <https://forms.gle/UFkaBNZNMAmWDMkB6>

10.2. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar/anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

10.2.1. Formulário de Inscrição do Candidato a Professor/a Supervisor/a do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB preenchido devidamente (Anexo 1) (Formato em PDF);

10.2.2. Carta de Intenções do/a Candidato/a a Professor/a Supervisor/a do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2) (Formato em PDF);

10.2.3. Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente (Formato em PDF);

10.2.4. Cópia do CPF e RG (Formato em PDF);

10.2.5. Currículo na **Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

10.3. A inscrição deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, na página eletrônica indicada em 10.1. Os documentos exigidos no item 9.2 deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/sSmzHh68nL7xFHcK9>

10.4 Os documentos enviados no ato da inscrição serão aceitos, apenas, em formato PDF.

10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará **INDEFERIMENTO** da inscrição do/a candidato/a.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o/a candidato/a que obtiver, na Carta de Intenções, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

11.2. O resultado da classificação será decorrente da somatória das notas obtidas na Carta de Intenções e no Currículo.

11.2.1. A pontuação da Carta de Intenções será aferida considerando os critérios avaliativos: adequação da trajetória profissional e formativa do/a candidato/a ao subprojeto (2,0 pontos); as possíveis contribuições do PIBID para a prática docente do/a candidato/a (2,0 pontos); proposta de acompanhamento e envolvimento dos discentes nas atividades e/ou de produção de material pedagógico (4,0 pontos); e a linguagem, a coerência da escrita e da articulação de ideias no texto (2,0 pontos);

11.2.2. A pontuação do Currículo será aferida mediante a análise dos documentos comprobatórios apresentados, considerando os critérios: tempo de atuação na educação básica (sendo 1 ponto por ano); titulação (2,0 pontos para especialização *Lato Sensu*, 4,0 pontos para mestrado; 6,0 pontos para doutorado); experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio (sendo 2,0 pontos por ano); cursos na área de educação (sendo 1,0 ponto por curso de no mínimo 30 trinta horas); e produção acadêmica e/ou técnica publicada (sendo 1,0 ponto por publicação).

11.3. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

11.4. Serão contemplados/as com bolsa os/as professores/as que obtiverem maior nota final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste edital.

11.5. Havendo empate, considerar-se-á como critério para desempate, a maior pontuação obtido no tempo de docência e, persistindo o empate, terá preferência o/a professor/a com mais idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção.

12.2 Para isso devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 3), via e-mail pibidcetec@cetec.ufrb.edu.br, segundo este edital, no período correspondente segundo o cronograma apresentado no item 8;

12.3. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.2. Os/As candidatos/as somente poderão se inscrever para processo seletivo em, apenas, 1 (um) subprojeto.

13.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os/as candidatos/as selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

13.4. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N.º 23/2022 e na Portaria N.º 83/2022, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

13.5. O/A professor/a que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído/a por outro/a candidato/a classificado/a neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

13.6. É responsabilidade do/a candidato/a, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

13.7. É responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo seletivo no site da UFRB/PIBID: <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>.

13.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e/ou pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 03 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Adson Mota Rocha
SIAPE 1364750
Coordenação do Subprojeto da LMATEAD

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A A PROFESSOR/A
 SUPERVISOR/A BOLSISTA DO PROGRAMAINSTITUCIONAL DE BOLSA DE
 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

1. DADOS DO/A CANDIDATO/A			
Nome Completo:		E-mail pessoal: E-mail institucional:	
CPF:		Título de eleitor:	
Identidade (RG):	Órgão Emissor	UF	Data de emissão
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nacionalidade:			
Endereço residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
Telefone residencial:			
Telefone celular:			
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL/DOCENTE			
Instituição/Escola:			
Cargo:	Tipo de vínculo		Regime de trabalho:
Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
E-mail da instituição:			
Telefone da instituição:			
3. DECLARAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Local, data e assinatura			

* Dúvidas enviar email para pibidcetec@cetec.ufrb.edu.br

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES DO/A CANDIDATO/A A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A DO
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do/a Candidato/a: _____

Escola de Lotação: _____

Subprojeto do curso de Licenciatura em Matemática EaD.

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

- 2) Construa e **DIGITE** abaixo uma Carta de Intenções de no mínimo 20 e máximo de 40 linhas em que conste: um resumo da sua trajetória formativa e docente, as possíveis contribuições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) para sua prática, suas intenções em participar do Programa como Professor/a Supervisor(a) e propostas de acompanhamento dos discentes e/ou de produção de material pedagógico.

Como critérios de avaliação serão considerados:

- A) A adequação da trajetória profissional e formativa do/a candidato/a ao subprojeto (2,0 pontos)
- B) As possíveis contribuições do PIBID para a prática docente do/a candidato/a (2,0 pontos)
- C) A proposta de acompanhamento e envolvimento dos discentes nas atividades e/ou de produção de material pedagógico (4,0 pontos);
- D) A linguagem, a coerência da escrita e da articulação de ideias no texto (2,0 pontos).



ANEXO 3

**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB**

(APENAS PARA FASE DE RECURSO)

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, candidato/a a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto do curso de Licenciatura
Matemática EaD, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital
01/2022, referente a seleção de supervisores/as para o Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência/UFRB.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a